

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros

2007/0300(CNS)

7.4.2008

PARECER

da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros

dirigido à Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

sobre a proposta de decisão do Conselho relativa às orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros (em conformidade com o artigo 128.º do Tratado CE)
(COM(2007)0803 Parte V – C6-0031/2008 – 2007/0300(CNS))

Relatora de parecer: Claire Gibault

PA_Legam

ALTERAÇÕES

A Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros insta a Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes alterações no seu relatório:

Alteração 1

Proposta de decisão Considerando 2

Texto da Comissão

O exame dos programas nacionais de reformas dos Estados-Membros, contido no relatório anual da Comissão sobre os progressos realizados e no projecto de Relatório Conjunto sobre o Emprego, indica que os Estados-Membros devem continuar a envidar os maiores esforços relativamente aos seguintes domínios prioritários:

- Atrair e conservar mais pessoas no mercado de trabalho, incrementar a oferta de mão-de-obra *e* modernizar os regimes de protecção social;
- Melhorar a adaptabilidade dos trabalhadores e das empresas;
- Investir mais em capital humano, melhorando a educação e as qualificações.

Alteração

O exame dos programas nacionais de reformas dos Estados-Membros, contido no relatório anual da Comissão sobre os progressos realizados e no projecto de Relatório Conjunto sobre o Emprego, indica que os Estados-Membros devem continuar a envidar os maiores esforços ***para aumentar a taxa de emprego, nomeadamente das mulheres e dos trabalhadores mais idosos***, relativamente aos seguintes domínios prioritários:

- Atrair e conservar mais pessoas no mercado de trabalho, ***em empregos de qualidade***, incrementar a oferta de mão-de-obra, modernizar os regimes de protecção social ***e adoptar uma abordagem global da igualdade dos géneros e da não discriminação***;
- Melhorar a adaptabilidade dos trabalhadores e das empresas ***aos desafios colocados pela globalização***;
- Investir mais em capital humano, melhorando a educação e as qualificações.

Alteração 2

Proposta de decisão

Anexo – parágrafo 1 – travessão 1

Texto da Comissão

– O pleno emprego: para sustentar o crescimento económico e reforçar a coesão social, é fundamental atingir o pleno emprego e reduzir o desemprego e a inactividade, aumentando a procura e a oferta de mão-de-obra, com base numa abordagem de flexigurança integrada. Para tal, são precisas políticas que visem, simultaneamente, a flexibilidade dos mercados de trabalho, da organização do trabalho e das relações laborais e a segurança no emprego e a segurança social.

Alteração

– O pleno emprego: para sustentar o crescimento económico e reforçar a coesão social, é fundamental atingir o pleno emprego e reduzir o desemprego e a inactividade, aumentando a procura e a oferta de mão-de-obra, com base numa abordagem de flexigurança integrada. Para tal, são precisas políticas que visem, simultaneamente, a flexibilidade dos mercados de trabalho, da organização do trabalho e das relações laborais, ***nomeadamente com vista a conciliar as vidas profissional e familiar***, a segurança no emprego e a segurança social.

Alteração 3

Proposta de decisão

Anexo – parágrafo 1 – travessão 2

Texto da Comissão

– A melhoria de qualidade e da produtividade do trabalho: os esforços para aumentar as taxas de emprego são indissociáveis do reforço do carácter atractivo do emprego, da qualidade do trabalho e do crescimento da produtividade do factor trabalho, reduzindo a segmentação e o número de trabalhadores pobres. As sinergias entre a qualidade do trabalho, a produtividade e o emprego devem ser plenamente exploradas.

Alteração

– A melhoria de qualidade e da produtividade do trabalho: os esforços para aumentar as taxas de emprego são indissociáveis do reforço do carácter atractivo do emprego, da qualidade do trabalho e do crescimento da produtividade do factor trabalho, reduzindo a segmentação, ***as desigualdades entre homens e mulheres*** e o número de trabalhadores pobres. As sinergias entre a qualidade do trabalho, a produtividade e o emprego devem ser plenamente exploradas.

Alteração 4

Proposta de decisão

Anexo – parágrafo 1 – travessão 3

Texto da Comissão

– O reforço da coesão social e territorial: é necessário aplicar com determinação as medidas destinadas a reforçar a inclusão social, a lutar contra a pobreza, em especial a que afecta **as crianças**, a evitar a exclusão do mercado de trabalho, a promover a integração profissional das pessoas desfavorecidas, bem como a reduzir as disparidades regionais em termos de emprego, desemprego e produtividade do factor trabalho, especialmente nas regiões menos desenvolvidas. É necessário reforçar a interacção com o método aberto de coordenação, no âmbito da protecção social e da inclusão social.

Alteração

– O reforço da coesão social e territorial: é necessário aplicar com determinação as medidas destinadas a reforçar a inclusão social, a lutar contra a pobreza, em especial a que afecta **as mulheres, as famílias monoparentais e as famílias numerosas sem recursos**, a evitar a exclusão do mercado de trabalho, a promover a integração profissional **das mulheres e** das pessoas desfavorecidas, bem como a reduzir as disparidades regionais em termos de emprego, desemprego e produtividade do factor trabalho, especialmente nas regiões menos desenvolvidas. É necessário reforçar a interacção com o método aberto de coordenação, no âmbito da protecção social e da inclusão social.

Alteração 5

Proposta de decisão

Anexo – parágrafo 2

Texto da Comissão

A igualdade de oportunidades e a luta contra a discriminação são igualmente factores essenciais para o progresso. A tomada em consideração das questões específicas ligadas aos sexos e a promoção da igualdade entre homens e mulheres devem ser asseguradas em todas as acções empreendidas. Deve também ser prestada uma atenção especial a uma redução significativa de todas as diferenças entre homens e mulheres existentes no mercado de trabalho, de acordo com o Pacto Europeu para a igualdade entre sexos. Tal ajudará os Estados-Membros a fazer face

Alteração

A igualdade de oportunidades e a luta contra a discriminação são igualmente factores essenciais para o progresso. A tomada em consideração das questões específicas ligadas aos sexos e a promoção da igualdade entre homens e mulheres devem ser asseguradas em todas as acções empreendidas. Deve também ser prestada uma atenção especial a uma redução significativa de todas as diferenças entre homens e mulheres existentes no mercado de trabalho, de acordo com o Pacto Europeu para a igualdade entre sexos, **o que pressupõe uma aplicação rigorosa das**

ao desafio demográfico. Enquanto elemento de uma nova abordagem intergeracional, deve prestar-se especial atenção à situação dos jovens, implementando o Pacto Europeu para a juventude, e à promoção do acesso ao emprego ao longo da vida activa. Deve também prestar-se especial atenção à necessidade de uma redução significativa das disparidades existentes em matéria de emprego entre os mais desfavorecidos, **incluindo as pessoas com deficiência**, e as outras pessoas, bem como entre os nacionais de países terceiros e os cidadãos da União Europeia, em conformidade com todos os objectivos nacionais.

directivas europeias em matéria de igualdade de tratamento e de supressão das desigualdades. Tal ajudará os Estados-Membros a fazer face ao desafio demográfico. Enquanto elemento de uma nova abordagem intergeracional, deve prestar-se especial atenção à situação dos jovens, implementando o Pacto Europeu para a juventude, e à promoção do acesso ao emprego ao longo da vida activa. Deve também prestar-se especial atenção à necessidade de uma redução significativa das disparidades existentes em matéria de emprego entre os mais desfavorecidos e as outras pessoas, bem como entre os nacionais de países terceiros e os cidadãos da União Europeia, em conformidade com todos os objectivos nacionais.

Alteração 6

Proposta de decisão Anexo – Orientação 17 – título

Texto da Comissão

Orientação n.º 17. Executar políticas de emprego que visem atingir o pleno emprego, melhorar a qualidade e a produtividade do trabalho e reforçar a coesão social e territorial.

Alteração

Orientação n.º 17. Executar políticas de emprego que visem atingir o pleno emprego, melhorar a qualidade **e a segurança do emprego** e a produtividade do trabalho e reforçar a coesão social e territorial.

Alteração 7

Proposta de decisão Anexo – parágrafo 6 – travessão 1

Texto da Comissão

– atrair para o mercado de trabalho e manter em actividade um maior número de pessoas, aumentar a oferta de **mão-de-obra** e modernizar os sistemas de protecção social,

Alteração

– atrair para o mercado de trabalho e manter em actividade um maior número de pessoas, aumentar a oferta de **emprego a tempo inteiro, reduzir as desigualdades entre homens e mulheres** e modernizar os

sistemas de protecção social,

Alteração 8

Proposta de decisão

Anexo – parágrafo 6 – travessão 3

Texto da Comissão

– investir mais em capital humano através da melhoria da educação e das qualificações.

Alteração

– investir mais em capital humano através da melhoria da educação e das qualificações ***e da promoção da diversificação das opções profissionais para aumentar a aptidão ao emprego dos homens e mulheres ao longo da sua vida profissional.***

Alteração 9

Proposta de decisão

Anexo – secção 1 – título

Texto da Comissão

1. Atrair para o mercado de trabalho e manter em actividade um maior número de pessoas, aumentar a oferta de mão-de-obra e modernizar os sistemas de protecção social

Alteração

1. Atrair para o mercado de trabalho e manter em actividade um maior número de pessoas, ***de preferência em empregos com contrato por tempo indeterminado,*** aumentar a oferta de mão-de-obra, ***reduzir as desigualdades entre homens e mulheres*** e modernizar os sistemas de protecção social

Alteração 10

Proposta de decisão

Anexo – secção 1 – parágrafo 1

Texto da Comissão

O aumento dos níveis de emprego é o meio mais seguro para gerar crescimento económico e para promover economias socialmente inclusivas, assegurando simultaneamente redes de segurança para os que não podem trabalhar. A promoção

Alteração

O aumento dos níveis de emprego é o meio mais seguro para gerar crescimento económico e para promover economias socialmente inclusivas, assegurando simultaneamente redes de segurança para os que não podem trabalhar. A promoção

de uma abordagem do trabalho baseada no ciclo de vida, bem como a modernização dos sistemas de protecção social para assegurar a sua adequação, sustentabilidade financeira e capacidade de resposta face à alteração das necessidades na sociedade são tanto mais necessárias quanto se prevê uma diminuição da população em idade activa. Deve ser concedida especial atenção à resolução das questões das disparidades que persistem, a nível do emprego, entre homens e mulheres, à necessidade de um aumento das taxas de emprego dos trabalhadores mais idosos e dos jovens, no âmbito da nova abordagem intergeracional e ao fomento activo da inclusão das pessoas em situação de maior exclusão do mercado de trabalho. É igualmente necessária a tomada mais intensiva de medidas, com vista a melhorar a situação dos jovens no mercado de trabalho e a reduzir significativamente o desemprego dos jovens, que, em média, atinge o dobro da taxa de desemprego total.

de uma abordagem do trabalho baseada no ciclo de vida, bem como a modernização dos sistemas de protecção social para assegurar a sua adequação, sustentabilidade financeira e capacidade de resposta face à alteração das necessidades na sociedade são tanto mais necessárias quanto se prevê uma diminuição da população em idade activa. Deve ser concedida especial atenção à resolução das questões das disparidades que persistem, a nível do emprego, entre homens e mulheres, à necessidade de um aumento das taxas de emprego dos trabalhadores mais idosos e dos jovens, no âmbito da nova abordagem intergeracional e ao fomento activo da inclusão das pessoas em situação de maior exclusão do mercado de trabalho, ***nomeadamente pessoas vítimas de discriminações múltiplas, que as circunstâncias geográficas difíceis de regiões insulares e montanhosas inacessíveis apenas contribuem para intensificar.*** É igualmente necessária a tomada mais intensiva de medidas, com vista a melhorar a situação dos jovens no mercado de trabalho e a reduzir significativamente o desemprego dos jovens, que, em média, atinge o dobro da taxa de desemprego total.

Alteração 11

Proposta de decisão

Anexo – secção 1 – parágrafo 2

Texto da Comissão

Há que criar as condições adequadas para favorecer a realização de progressos em matéria de emprego, quer se trate do primeiro emprego, quer do regresso ao trabalho após uma pausa ou da vontade de prolongar a vida activa. A qualidade do emprego, incluindo o salário e as prestações sociais, as condições de trabalho, o acesso à formação ao longo da

Alteração

Há que criar as condições adequadas para favorecer a realização de progressos em matéria de emprego, quer se trate do primeiro emprego, quer do regresso ao trabalho após uma pausa ou da vontade de prolongar a vida activa. A qualidade do emprego, incluindo o salário e as prestações sociais, as condições de trabalho, o acesso à formação ao longo da

vida e as perspectivas de carreira, bem como o apoio e os incentivos decorrentes dos sistemas de protecção social, são aspectos fundamentais da abordagem da flexigurança. Com vista a reforçar uma abordagem do trabalho baseada no ciclo da vida e promover uma melhor conciliação do trabalho com a vida privada, são necessárias políticas relativas às estruturas de acolhimento para crianças. **Constituem níveis de referência úteis** garantir, até 2010, o acolhimento de, pelo menos, 90% das crianças entre os três anos e a idade de início da escolaridade obrigatória e de, pelo menos, 33% das crianças com menos de três anos. O aumento da taxa média de emprego dos pais, em especial de pais solteiros, requer a tomada de medidas para apoiar as famílias. Em particular, os Estados-Membros devem ter em conta as necessidades específicas dos pais solteiros e das famílias numerosas. Além disso, a fim de prolongar a vida activa, será necessário aumentar a idade média efectiva de saída do mercado de trabalho (59,9 anos em 2001) em cinco anos a nível da UE até 2010. Os Estados-Membros devem igualmente adoptar medidas no domínio da protecção da saúde, da medicina preventiva e da promoção de uma vida saudável, com o objectivo de reduzir as consequências das situações de doença, aumentar a produtividade do factor trabalho e prolongar a vida activa.

vida e as perspectivas de carreira, bem como o apoio e os incentivos decorrentes dos sistemas de protecção social, são aspectos fundamentais da abordagem da flexigurança. Com vista a reforçar uma abordagem do trabalho baseada no ciclo da vida e promover uma melhor conciliação do trabalho com a vida privada, são necessárias políticas relativas às estruturas de acolhimento para crianças. **É primordial** garantir, até 2010, o acolhimento de, pelo menos, 90% das crianças entre os três anos e a idade de início da escolaridade obrigatória e de, pelo menos, 33% das crianças com menos de três anos. O aumento da taxa média de emprego dos pais, em especial de pais solteiros, requer a tomada de medidas para apoiar as famílias. Em particular, os Estados-Membros devem ter em conta as necessidades específicas dos pais solteiros, das famílias numerosas e das famílias que têm a cargo pessoas de idade ou deficientes. Além disso, a fim de prolongar a vida activa, será necessário aumentar a idade média efectiva de saída do mercado de trabalho (59,9 anos em 2001) em cinco anos a nível da UE até 2010. Os Estados-Membros devem igualmente adoptar medidas no domínio da protecção da saúde, da medicina preventiva e da promoção de uma vida saudável, com o objectivo de reduzir as consequências das situações de doença, aumentar a produtividade do factor trabalho e prolongar a vida activa.

Alteração 12

Proposta de decisão

Anexo – orientação n.º 18 – travessão 1

Texto da Comissão

- um empenhamento renovado na criação de percursos com vista ao emprego dos jovens e à redução da respectiva taxa de desemprego, tal como preconizado no

Alteração

- um empenhamento renovado na criação de percursos com vista ao emprego dos jovens e à redução da respectiva taxa de desemprego, tal como preconizado no

Pacto Europeu para a Juventude,

Pacto Europeu para a Juventude,
***combatendo, simultaneamente, as
discriminações baseadas no género,***

Alteração 13

Proposta de decisão

Anexo – Orientação 18 – travessão 2

Texto da Comissão

- acções decisivas para aumentar a participação das mulheres e reduzir as disparidades existentes entre homens e mulheres a nível do emprego, do desemprego e das remunerações,

Alteração

- acções decisivas para aumentar a participação das mulheres e reduzir as disparidades existentes entre homens e mulheres a nível do emprego, do desemprego, das remunerações ***e da promoção e da formação profissionais,***

Alteração 14

Proposta de decisão

Anexo – Orientação 18 – travessão 3

Texto da Comissão

- uma melhor conciliação do trabalho com a vida privada e a disponibilização de estruturas acessíveis e a um preço razoável para o acolhimento de crianças e outras pessoas a cargo,

Alteração

- uma melhor conciliação do trabalho com a vida privada, ***incluindo particularmente a prestação de apoio às famílias monoparentais, mediante a promoção de uma divisão equitativa das responsabilidades familiares, o investimento em serviços públicos e a utilização dos mesmos e o oferecimento aos pais (tanto aos homens como às mulheres) da possibilidade de recorrerem ao regime de trabalho a tempo parcial, sem qualquer discriminação em relação ao regime normal;*** e a disponibilização de estruturas ***de qualidade*** acessíveis e a um preço razoável para o acolhimento de ***90% das crianças em idade de escolaridade obrigatória em todos os Estados-Membros até 2010 e de*** outras pessoas a cargo,

Alteração 15

Proposta de decisão

Anexo – orientação n.º 18 – travessão 5

Texto da Comissão

- sistemas modernos de protecção social, incluindo pensões e cuidados de saúde, garantindo a sua adequação social, viabilidade financeira e capacidade de resposta perante a alteração das necessidades, por forma a promover a **participação** e **uma maior** permanência no mercado de trabalho, bem como uma vida activa mais longa.

Alteração

- sistemas modernos de protecção social, incluindo pensões e cuidados de saúde, garantindo a sua adequação social, viabilidade financeira e capacidade de resposta perante a alteração das necessidades, por forma a promover a **actividade profissional e a independência económica e a favorecer a** permanência no mercado de trabalho, bem como uma vida activa mais longa.

Alteração 16

Proposta de decisão

Anexo – secção 1 – parágrafo 4

Texto da Comissão

As políticas activas de inclusão podem aumentar a oferta de mão-de-obra e reforçar a coesão social, constituindo um meio poderoso para fomentar a integração das pessoas mais desfavorecidas na sociedade e no mercado de trabalho. A cada pessoa que fica desempregada deve ser oferecida uma nova oportunidade, dentro do período de tempo razoável. No caso dos jovens, este período deve ser curto, devendo ser fixado, por exemplo, num máximo de 4 meses até 2010; para os adultos, no máximo, 12 meses. Devem ser prosseguidas políticas que prevejam a tomada de medidas activas do mercado de trabalho em benefício dos desempregados de longa duração, tendo em consideração a taxa de participação de referência de 25% em 2010. Essas medidas de activação devem revestir a forma de formação, reconversão, prática profissional, emprego ou outra medida de empregabilidade,

Alteração

As políticas activas de inclusão podem aumentar a oferta de mão-de-obra e reforçar a coesão social, constituindo um meio poderoso para fomentar a integração das pessoas mais desfavorecidas na sociedade e no mercado de trabalho. A cada pessoa que fica desempregada deve ser oferecida uma nova oportunidade, dentro do período de tempo razoável. No caso dos jovens, este período deve ser curto, devendo ser fixado, por exemplo, num máximo de 4 meses até 2010; para os adultos, no máximo, 12 meses. Devem ser prosseguidas políticas que prevejam a tomada de medidas activas do mercado de trabalho em benefício dos desempregados de longa duração, tendo em consideração a taxa de participação de referência de 25% em 2010. Essas medidas de activação devem revestir a forma de formação, reconversão, prática profissional, emprego ou outra medida de empregabilidade,

combinada, se necessário, com assistência na procura de emprego. Facilitar o acesso a um posto de trabalho para os candidatos a emprego, evitar o desemprego e assegurar que as pessoas que ficam desempregadas permanecem fortemente ligadas ao mercado de trabalho e se mantêm empregáveis constituem medidas essenciais para reforçar a participação e lutar contra a exclusão social. Tal está igualmente de acordo com a abordagem da flexigurança. Para tal, é necessário eliminar os obstáculos ao mercado de trabalho, prestando assistência na procura efectiva de emprego, facilitando o acesso à formação e a outras medidas activas do mercado de trabalho, assegurando um acesso acessível a serviços de base e proporcionando níveis adequados de recursos mínimos para todos. Esta abordagem deve, em simultâneo, tornar o trabalho remunerador para todos os trabalhadores, acabando igualmente com as armadilhas do desemprego, da pobreza e da inactividade. É necessário, em especial, promover a inclusão das pessoas desfavorecidas, incluindo os trabalhadores menos qualificados, no mercado de trabalho, nomeadamente através da expansão dos serviços sociais e da economia social, bem como do desenvolvimento de novas fontes de emprego em resposta às necessidades colectivas. A luta contra a discriminação, a promoção do acesso ao emprego para os deficientes e a integração dos imigrantes e das minorias são aspectos particularmente importantes.

combinada, se necessário, com assistência na procura de emprego. Facilitar o acesso a um posto de trabalho para os candidatos a emprego, evitar o desemprego e assegurar que as pessoas que ficam desempregadas permanecem fortemente ligadas ao mercado de trabalho e se mantêm empregáveis constituem medidas essenciais para reforçar a participação e lutar contra a exclusão social. Tal está igualmente de acordo com a abordagem da flexigurança. Para tal, é necessário eliminar os obstáculos ao mercado de trabalho, prestando assistência na procura efectiva de emprego, facilitando o acesso à formação e a outras medidas activas do mercado de trabalho, assegurando um acesso acessível a serviços de base e proporcionando níveis adequados de recursos mínimos para todos. Esta abordagem deve, em simultâneo, tornar o trabalho remunerador para todos os trabalhadores *e respeitar o princípio de "para trabalho igual, salário igual"*, acabando igualmente com as armadilhas do desemprego, da pobreza e da inactividade. É necessário, em especial, promover a inclusão das pessoas desfavorecidas, incluindo os trabalhadores menos qualificados, no mercado de trabalho, nomeadamente através da expansão dos serviços sociais e da economia social, bem como do desenvolvimento de novas fontes de emprego em resposta às necessidades colectivas. A luta contra a discriminação, a promoção do acesso ao emprego para *as mulheres e* os deficientes e a integração dos imigrantes e das minorias são aspectos particularmente importantes.

Alteração 17

Proposta de decisão

Anexo – orientação n.º 19 – travessão 3

Texto da Comissão

- de criação de novas fontes de emprego nos serviços para as pessoas e as empresas, nomeadamente a nível local.

Alteração

- de criação de novas fontes de emprego nos serviços para as pessoas e as empresas, nomeadamente a nível local **e regional, através de uma revalorização social destes sectores.**

Alteração 18

Proposta de decisão

Anexo – Orientação 19-A (novo)

Texto da Comissão

Alteração

Orientação 19-A. Assegurar uma integração activa no mercado de trabalho graças a acções positivas que permitam o acesso a empregos duradouros e qualificados.

Alteração 19

Proposta de decisão

Anexo – orientação n.º 20 – travessão 1

Texto da Comissão

- modernização e reforço das instituições do mercado de trabalho, nomeadamente dos serviços de emprego, tendo em vista assegurar uma maior transparência das oportunidades de emprego e de formação a nível nacional e europeu,

Alteração

- modernização e reforço das instituições do mercado de trabalho, nomeadamente dos serviços de emprego, tendo em vista assegurar uma maior transparência das oportunidades de emprego e de formação a nível nacional e europeu, **bem como uma informação mais consistente quanto às normas em vigor em matéria de igualdade de tratamento e de oportunidades para homens e mulheres e o respeito dessas normas,**

Alteração 20

Proposta de decisão

Anexo – Orientação 21 – travessão 2

Texto da Comissão

- do combate ao problema do trabalho não declarado,

Alteração

- do combate ao problema do trabalho não declarado ***através de medidas que o tornem desinteressante para os assalariados e as empresas,***

Alteração 21

Proposta de decisão

Anexo – Orientação 21 – travessão 3

Texto da Comissão

- de uma melhor antecipação e gestão positiva da mudança, nomeadamente da reestruturação económica, ***em especial as alterações ligadas à abertura do comércio,*** de forma a minimizar ***os seus custos*** sociais e a facilitar a adaptação,

Alteração

- de uma melhor antecipação e gestão positiva da mudança, nomeadamente da reestruturação económica, ***resultante da globalização,*** de forma a minimizar ***as suas repercussões*** sociais e a facilitar a adaptação,

Alteração 22

Proposta de decisão

Anexo – Orientação 23 – travessão 1

Texto da Comissão

- de políticas inclusivas e de acções em matéria de educação e formação que facilitem significativamente o acesso ao ensino profissional básico, ao ensino secundário e ao ensino superior, nomeadamente através de estágios e da formação em espírito empresarial,

Alteração

- de políticas inclusivas e de acções em matéria de educação e formação que facilitem significativamente o acesso ao ensino profissional básico, ao ensino secundário e ao ensino superior, nomeadamente através de estágios e da formação em espírito empresarial, ***promovendo, em particular, a diversificação das opções profissionais das jovens e velando por que os sectores público e privado encorajem a participação das mulheres nos domínios em que se encontram sub-representadas e***

por que os conhecimentos e as competências destas últimas sejam utilizados,

Alteração 23

Proposta de decisão

Anexo – orientação n.º 23 – travessão 3

Texto da Comissão

- da elaboração de estratégias eficientes de aprendizagem ao longo da vida abertas a todos nas escolas, empresas, autoridades públicas e no lar, em conformidade com os acordos europeus, incluindo incentivos adequados e mecanismos de partilha de custos, tendo em vista melhorar a participação na formação contínua e no local de trabalho ao longo da vida, em especial no que respeita aos trabalhadores menos qualificados e aos trabalhadores mais idosos.

Alteração

- da elaboração de estratégias eficientes de aprendizagem ao longo da vida abertas a todos nas escolas, empresas, autoridades públicas e no lar, em conformidade com os acordos europeus, incluindo incentivos adequados e mecanismos de partilha de custos, tendo em vista melhorar a participação na formação contínua e no local de trabalho ao longo da vida, em especial no que respeita aos trabalhadores menos qualificados e aos trabalhadores mais idosos, ***aos trabalhadores de todas as idades que abandonaram temporariamente o mercado de trabalho para poderem conciliar as suas vidas profissionais e familiares.***

PROCESSO

Título	Orientações para as políticas de emprego
Referências	COM(2007)0803 – C6-0031/2008 – 2007/0300(CNS)
Comissão competente quanto ao fundo	EMPL
Parecer emitido por Data de comunicação em sessão	FEMM 31.1.2008
Relator de parecer Data de designação	Claire Gibault 5.2.2008
Exame em comissão	28.2.2008 3.4.2008
Data de aprovação	3.4.2008
Resultado da votação final	+: 22 -: 0 0: 3
Deputados presentes no momento da votação final	Edit Bauer, Ilda Figueiredo, Věra Flasarová, Claire Gibault, Zita Gurmai, Lívia Járóka, Piia-Noora Kauppi, Urszula Krupa, Roselyne Lefrançois, Astrid Lulling, Zita Pleštinská, Anni Podimata, Christa Prets, Teresa Riera Madurell, Anne Van Lancker, Anna Záborská
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Gabriela Crețu, Lidia Joanna Geringer de Oedenberg, Donata Gottardi, Mary Honeyball, Christa Klaß, Marusya Ivanova Lyubcheva, Petya Stavreva, Feleknas Uca
Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final	Manolis Mavrommatis